



TERMO DE CONVÊNIO
CLUBE DE SERVIÇO nº 06/2019

I – Partes:

- (a) **HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA - IOG**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ 84.789.817/0001-80, com sede à Rua Coronel Saldanha, nº 1812, Bairro centro, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por **Hamilton Moreira**, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**; e
- (b) **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253 – 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.688.936/0001-19, neste ato representada por sua Delegada, junta a Subseção de Guarapuava, **Andréia Oliveira Mariotti Nunes, OAB/PR nº 50.337**, doravante denominada simplesmente **CAA-PR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONVENIADA** oferece um desconto diferenciado conforme tabela baixo, nos serviços médicos-hospitalares na especialidade de Oftalmologia. Exames com valor acima de R\$ 300,00 reais podem ser parcelados em até 4x sem juros no cartão de crédito. E formas de pagamento diferenciado para procedimentos cirúrgicos

PROCEDIMENTO	VALOR PARTICULAR	VALOR PARA CAA/PR
Consulta oftalmológica	R\$ 300,00	R\$ 120,00
Ceratoscopia Computadorizada da córnea (binocular)	R\$ 170,00	R\$ 140,00
Paquimetria (binocular)	R\$ 170,00	R\$ 120,00
Microscopia especular da córnea (binocular)	R\$ 170,00	R\$ 120,00
Campimetria (binocular)	R\$ 170,00	R\$ 120,00
Biometria Ultrassônica (monocular)	R\$ 170,00	R\$ 100,00
Curva tensional diária	R\$ 170,00	R\$ 100,00
Gonioscopia	R\$ 110,00	R\$ 80,00
Mapeamento de retina	R\$ 150,00	R\$ 100,00
Angiografia	R\$ 400,00	R\$ 220,00
Tomografia de coerência optica (binocular)	R\$ 350,00	R\$ 220,00
Retinografia	R\$ 300,00	R\$ 220,00
Estereo-foto de papila	R\$ 300,00	R\$ 220,00
Capsulotomia Yag Laser (monocular)	R\$ 400,00	R\$ 280,00
Iridectomia Yag Laser (monocular)	R\$ 400,00	R\$ 280,00
Fotocoagulação a Laser (monocular) – por sessão	R\$ 400,00	R\$ 250,00
Tonometria	R\$ 60,00	R\$ 40,00
Teste e adaptação de lente de contato	R\$ 30,00	R\$ 20,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONVENIADA** atenderá, na forma da cláusula primeira, aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná – OAB-PR e seus dependentes devidamente habilitados conforme estabelecido pelo Estatuto da CAA-PR, bem com os funcionários da CAA-PR, OAB-PR e OAB Prev-PR devidamente identificados.

[Assinatura]

[Assinatura]



Parágrafo primeiro

A **CREDENCIADA** se obriga a manter todos os seus funcionários e colaboradores informados e atualizados acerca dos termos do presente convênio.

Parágrafo segundo

A **CREDENCIADA** se compromete em afixar em seu estabelecimento comercial o adesivo de conveniado da CAA-PR, em local de fácil visualização.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA

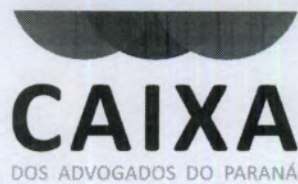
A **CONVENIADA** reserva-se o direito de exigir dos usuários a identificação pessoal de inscrito na OAB-PR ou crachá de identificação, para os funcionários.

CLÁUSULA QUINTA

A **CAA-PR** obriga-se a dar divulgação a seus associados, por todos os meios disponíveis e usualmente utilizados, do convênio ora celebrado.

Parágrafo único

Uma vez rescindido o presente termo, fica resguardado à CAA-PR o direito de divulgar, amplamente, a seus associados, o fim do convênio.



E por estarem de acordo firmam nesta data o presente instrumento em duas
vias de igual teor e para o mesmo fim.

Guarapuava, 03 de Setembro de 2019.

**Andréia Oliveira Mariotti Nunes
Delegado(a) da CAA-PR
Subseção de Guarapuava
OAB/PR nº 50337**

**Hamilton Moreira
CPF 478.247.279-04**